

da Portaria n.º 1418/2007, bem como os aspectos da apresentação de documentos por via electrónica.

2 — A apresentação de candidaturas aos apoios financeiros concedidos pelo ACS é efectuada exclusivamente por transmissão electrónica de dados, através do endereço electrónico do ACS <http://www.acs.min-saude.pt>.

3 — Os documentos referidos nas alíneas *a)* a *f)* e *h)* do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, bem como os demais documentos referidos em cada aviso de abertura de concurso, devem ser enviados em formato rich text format (.rtf) ou portable document format (.pdf), ou digitalizados e enviados nos formatos tagged image file format (.tif) ou joint photographic experts group (.jpg, .jpeg).

4 — A entidade requerente fica dispensada de enviar os documentos referidos nas alíneas *a)* a *c)* do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, caso esses elementos já tenham sido enviados ao abrigo de uma candidatura anterior.

5 — Os documentos referidos na alínea *g)* do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007 são remetidos, em alternativa, através de um dos seguintes meios:

a) Através de transmissão electrónica de dados, nos termos do número 3, ou;

b) Em alternativa, através de carta registada com aviso de recepção ou entrega pessoalmente na sede do ACS.

6 — Quando o projecto candidato a financiamento inclua a realização de acções de formação, devem também ser enviados por transmissão electrónica de dados, nos termos do número 3, os certificados de aptidão pedagógica dos formadores e respectivo *curriculum vitae*.

7 — Deve também ser enviada por transmissão electrónica de dados, nos termos do n.º 3, declaração sob compromisso de honra, assinada e com o carimbo da entidade proponente, de que são verdadeiras as informações prestadas no âmbito da candidatura.

8 — O envio por transmissão electrónica de dados dos documentos referidos nos números 3 a 7 dispensa os proponentes de remeter ao ACS os documentos em suporte de papel, sem prejuízo de o ACS poder exigir a apresentação dos documentos originais.

9 — Os documentos referidos nas alíneas *i)* a *m)* do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, que apenas devem ser entregues no caso de aprovação do projecto, são enviados através de carta registada com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na sede do ACS.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, com excepção do n.º 4, que apenas produz efeitos a partir de Janeiro de 2009.

26 de Setembro de 2008. — A Alta-Comissária, *Maria do Céu Machado*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 24796/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 29.01.2008

Jorge Manuel Miguez Ferro Vilela, Assistente Hospitalar de Radiologia do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto Lei n.º 325/99 de 18 de Agosto, com início a 1 de Abril de 2008, por um período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24797/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 14.04.2008:

Isabel Maria Pedro Jorge, Assistente Hospitalar de Oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de horário de meio tempo, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, com início a 1 de Maio de 2008, por um período de dois anos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24798/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 7.02.2008:

Paulo Jorge da Silva Ramos dos Santos, Assistente Hospitalar de Oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime

de horário de meio tempo, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, com início a 1 de Março de 2008, por um período de dois anos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24799/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 14.02.2008:

Duarte Nuno Calheiro da Silva Dias, Chefe de Serviço de Oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de horário de meio tempo, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, com início a 1 de Março de 2008, por um período de dois anos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24800/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 31.03.2008

Hélio Paulino Pereira, Assistente Hospitalar de Ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de horário de meio tempo, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, com início a 1 de Abril de 2008, por um período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Setembro de 2008 — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24801/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 20.02.2008

Nuno Manuel Silva Alegria, Chefe de Serviço de Ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José D'Almeida, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto Lei n.º 325/99 de 18 de Agosto, com início a 1 de Março de 2008, por um período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24802/2008

Por despacho do Vogal Executivo de 27.02.2008

José Pedro Oliveira Lopes Ferreira, Assistente Graduado de Pediatria do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, autorizado o regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto Lei n.º 325/99 de 18 de Agosto, com início a 1 de Abril de 2008, por um período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24803/2008

Por despacho do vogal executivo de 31.03.2008:

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Rocio Sanchez Martin, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, integrado do Centro Hospitalar de Cascais, exonerada a partir de 1 de Julho de 2008, a seu pedido.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 24804/2008

Por despacho do vogal executivo de 13 de Março de 2008:

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Dolores Maria Ballesteros Brunã, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico Dr. José D'Almeida, integrado do Centro Hospi-

talar de Cascais, exonerada a partir de 1 de Julho de 2008, a seu pedido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 24805/2008

Por deliberação do Conselho de Administração em 30/09/2008, é retirado da lista publicada no D.R. n.º 168, 2.ª série, de 01 de Setembro de 2008, Aviso (extracto) n.º 22795/2008 e rectificado no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectificação n.º 2016/2008, o seguinte pessoal:

Pessoal Dirigente
Administrador de 2.ª Classe
José Carlos Diniz Casimiro
Administrador de 3.ª Classe
Susana Fátima Ferreira Tavares

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Deliberação (extracto) n.º 2679/2008

Por deliberação do Conselho de Administração em 30/09/2008, foi autorizada a transição em comissão de serviço extraordinária para o Quadro Definitivo de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11/07, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série, de 11/07, do pessoal dirigente colocado no Mapa de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano.

Pessoal dirigente:
Administrador de 2.ª classe:
José Carlos Diniz Casimiro.
Administrador de 3.ª classe:
Susana Fátima Ferreira Tavares.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 24806/2008

Por despacho de 04-08-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Visconde de Salreu com sede e instalações em Salreu, 3846-759 Estarreja, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24807/2008

Por despacho de 04-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Laboratórios Pfizer, Lda, com sede social no Lagoas Park, Edifício 10, 2740-271 Porto Salvo, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, Lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24808/2008

Por despacho de 04-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade ZX Pharm — Comércio de Produtos Farmacêuticos Unipessoal, Lda., com sede na Rua João de Ruão n.º 137, 3060-179 Cantanhede, a comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24809/2008

Por despacho de 09-07-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede na Rua Alfredo Silva n.º 3-C, 1300-040 Lisboa, a partir das instalações da sociedade Merck, S. A., sitas na Rua República da Coreia n.º 20 e 21-A, Ranholas, São Pedro de Penaferrim, 2725 Mem Martins, em virtude da alteração da denominação social para Mylan, L.ª, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 24810/2008

Por despacho de 26-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade PMV — Policlínica, S. A., com sede e instalações na Rua Manuel Arriaga n.º 243/273, 4440-004 Valongo, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

30 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Despacho n.º 25198/2008

Por despacho do Senhor Director Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 13 de Agosto de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 107.º, do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, à seguinte professora:

Nome	Categoria	Código de Escola	Código de Grupo
Joana Filipa Silva Melo Vilela Passos	QE	401791	330

2 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho da Mota*.

Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro

Despacho n.º 25199/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educa-